



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0352 - 24 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)**SUMÁRIO**

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
PORTARIA N.º 373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.....	Pg. 01
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2013.....	Pg. 01
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2013.....	Pg. 01
HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2013.....	Pg. 01
HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2013.....	Pg. 01
LEI N.º 1383, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.....	Pg. 01
LEI N.º 1384, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.....	Pg. 01
LEI N.º 1386, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.....	Pg. 01
LEI N.º 1387, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.....	Pg. 02
LEI N.º 1388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.....	Pg. 02
LEI N.º 1389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.....	Pg. 02
LEI N.º 1385, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.....	Pg. 03
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
EXTRATO DE CONTRATO N.º 334/2013.....	Pg. 24

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA N.º 373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor Walmir Ortiz, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Apoio, Nível PE-04, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, pontos facultativos e feriados, visando auxiliar na demanda de serviços junto ao setor de endemias, a serem executados fora do horário de expediente, à contar desta data.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013.

**ARNILDO RIEGER**

Prefeito do Município

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2013**

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de ornamentos e enfeites natalinos, para complementar a ornamentação em logradouros e prédios públicos Municipais

**FORNECEDOR:** Marguit Simone Seibert & Cia Ltda, CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

**DO PREÇO GLOBAL:** R\$ 3.906,60 (três mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos)

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme Lei de Meios vigente.

Pato Bragado – PR, em 12 de dezembro de 2013.

**Lairton Meinerz****PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2013**

Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Revisão das 500 (quinhentas) horas trabalhadas pela Máquina Rodoviária Escavadeira Hidráulica modelo DX138LC, marca DOOSAN, adquirida pela Municipalidade neste exercício.

**FORNECEDOR:** Romac Técnicas de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ sob nº 91.595.679/0005-43.

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)

**DO PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias, após a confirmação do pedido.

Pato Bragado – PR, em 11 de dezembro de 2013.

**Lairton Meinerz****PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2013**

Objeto: Pesquisa de Opinião Pública

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a Contratação Da empresa **Zienniczak & Amaral Ltda – ME, ao valor global de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 12 de dezembro de 2013.

**ARNILDO RIEGER**

Prefeito do Município

**HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2013**

**OBJETO:** Elaboração de Projetos de Engenharia – Implantação de Loteamento Social

Consoante Justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, a Prefeitura Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o presente processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa **ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, ao valor global de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais)** para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 12 de dezembro de 2013.

**ARNILDO RIEGER**

Prefeito do Município

**LEI N.º 1383, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a adesão ao Programa Mais Médicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **LEI**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa **Mais Médicos**, instituído pela **Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013** e a conceder "Bolsa Auxílio Moradia" e a "Bolsa Auxílio Alimentação" aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos, selecionados pelo Ministério da Saúde que desenvolverem seus trabalhos no âmbito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**Art. 2.º** A "Bolsa Auxílio Moradia" e a "Bolsa Auxílio Alimentação" são destinadas aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

**Art. 3.º** A "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), pagos diretamente ao profissional, para fins de locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

**Parágrafo único.** A "Bolsa Auxílio Moradia" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Pato Bragado – PR.

**Art. 4.º** A "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por profissional.

**Parágrafo único.** A "Bolsa Auxílio Alimentação" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos no âmbito do Município de Pato Bragado – PR

**Art. 5.º** Cabe a Secretaria de Saúde a análise para a concessão ou revogação da "Bolsa Auxílio Moradia" e da "Bolsa Auxílio Alimentação" de que trata a presente Lei.

**Parágrafo único.** As bolsas auxílio instituídas por esta Lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Pato Bragado e dispensa prestação de contas por parte do médico beneficiário.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013.

**ARNILDO RIEGER**

Prefeito do Município

**LEI N.º 1384, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de uso de máquinas e equipamentos para produção de derivados de droga vegetal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **LEI**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de uso, dos bens móveis abaixo relacionados, para a **SUSTENTEC** – Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, inscrita no CNPJ nº 06.044.305/0001-81, com sede na Rua Frei Caneca 2350, município de Guarapuava – PR, constituindo este benefício no seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	02	Contêiner móvel 300 litros. Construído em inox AISI316L chapa 1,5mm Dimensões: Ø750 x 700 mm Capacidade 310 litros Tampa superior integral com vedação atóxica Estrutura inox 316 tubular móvel com rodízios em inox 3" Saída inferior 1 1/2" BSP Válvula 2" borboleta SMS inox316L Altura inferior livre 300 mm Altura total 1200 mm;Preparação para fixar agitador (Produto novo) – MARCA REMID
2	01	Contêiner móvel para transporte de resíduo basculante Construído em inox AISI316L chapa 1,5mm; Dimensões: Ø750 x 700 mm, capacidade 310 kg; Tampa superior integral com vedação atóxica; Sistema bascular para descarga do tanque; Estrutura inox 316 tubular móvel com rodízios em inox 3"; Altura inferior livre 300 mm; Altura total 1200 mm; Trava de segurança anti-tombamento no tanque.; (Produto novo) – MARCA REMID
3	01	Filtro a vácuo; Construído em inox AISI 316 ch. 3 mm;Dimensões: Ø600 x 1000 mm;Estrutura móvel com rodízios 3";Painel de comando elétrico;Relógios de controle de vácuo;Válvula de segurança limitadora de vácuo;Bomba a vácuo de anel líquido 1,5cv. Produto novo – MARCA REMID
4	01	Porta pallets, 2 Metros De Largura X 6 Metros De Comprimento X 4 Altura, Constituído Em Aço Carbono, Pintura Em Epóxi.; (Produto novo) – Marca Farimaq.
5	06	Unidade armadilha luminosa adesiva 220v área de atuação até 120 m².; 2 unidades armadilhas luminosa adesiva 220v área de atuação até 70m².; 3 unidades armadilhas luminosas adesivas 220 v área de atuação até 50 m².; (Produto novo), marca Ultralight.
6	01	Pallette P/1500 KG - 1200 X 1000 X 160 MM Constituído em Polietileno Linear De Média Densidade, Atóxico. (Produto novo)
7	01	Talha de aço carbono - Capacidade De Suspensão 2000 kg, Capacidade de Elevação 3m. (Produto novo)

**Art. 2.º** A Concessão de uso de que trata esta Lei, se fará pelo prazo de 10 (dez) anos, oportunidade em que poderá ser renovada por igual período, ou os bens serão restituídos ao Município no mesmo estado de conservação em que foram recebidos, salvo deteriorações de uso regular, podendo o Executivo, observado o interesse público, proceder sua alienação, na forma da Lei.

**Parágrafo Único.** Se por qualquer circunstância a empresa beneficiada com a concessão, interromper ou paralisar suas atividades, ou não manter os bens em perfeitas condições de uso e devidamente seguros, romper-se-á automaticamente o Termo de Concessão de Uso, retornando o patrimônio cedido ao Município, salvo caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

**Art. 3.º** É vedada a transferência à terceiros dos incentivos e benefícios concedidos pelo Município com base nesta Lei, sem a prévia justificativa e anuência do Poder Executivo, e com autorização Legislativa.

**Parágrafo Único:** As alterações contratuais, quando relacionadas à transferência das cotas dos sócios, somente poderão ser realizadas com a anuência prévia dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 4.º** Os bens descritos no Art. 1.º, desta Lei, serão entregues a cessionária mediante Termo de Concessão de Uso, do qual constarão direitos e obrigações das partes.

**Art. 5.º** Fica o Poder Executivo autorizado a reparar aos produtores integrantes do projeto de implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no Sistema Único de Saúde no Município de Pato Bragado o material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades.

**Art. 6.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013.

**ARNILDO RIEGER**

Prefeito do Município

**LEI N.º 1386, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com a Fundação Parque Tecnológico ITAIPU – Brasil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte **LEI**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com a **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0352 - 24 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)**LEI Nº. 1385, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013****SÚMULA:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Bragado para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **LEI****CAPÍTULO I****DA ESTIMATIVA E FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Pato Bragado para o Exercício Financeiro de 2014, discriminada pelos anexos que a integram, composto pelas receitas e despesas dos órgãos da administração direta, ficando estimada a receita em R\$ 25.735.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais), e fixada a despesa em igual importância.**CAPÍTULO II****DA ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO****Art. 2º** As receitas e despesas orçadas com base nos custos ocorridos no mês de julho de 2013 serão atualizadas monetariamente, se necessário, durante a execução orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo, com base no índice de inflação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para o período de janeiro a novembro de 2014.**§ 1º** Em caso de extinção do IGP-M/FGV, o Poder Executivo adotará outro índice oficial de inflação.**§ 2º** A Atualização monetária do orçamento será aplicada linearmente a todos os órgãos e entidades constantes desta Lei Orçamentária, e exclusivamente sobre os valores inicialmente orçados, com objetivo de manter-se o equilíbrio numérico quanto a sua consolidação.**CAPÍTULO III****DA RECEITA ESTIMADA****Art. 3º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes nos Anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		<b>R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>24,507,000.00</b>
Receita Tributária	1,111,300.00	
Receita de Contribuições	400,000.00	
Receita Patrimonial	9,190,000.00	
Receita de Serviços	727,000.00	
Transferências Correntes	15,312,000.00	
Outras Receitas Correntes	168,850.00	
Dedução para Formação do FUNDEB	-2,362,000.00	
Outras Deduções	-40,150.00	
<b>SOMA RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1,228,000.00</b>
Operações de Crédito	500,000.00	
Alienação de Bens	245,000.00	
Amortização de Empréstimos	233,000.00	
Transferências de Capital	250,000.00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>25,735,000.00</b>

**CAPÍTULO IV****DA DESPESA FIXADA****Art. 4º** A despesa será realizada segundo as discriminações constantes nos Anexos desta Lei, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>PREVISÃO R\$</b>	<b>%</b>
<b>0100 – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>900,000.00</b>	<b>3.50</b>
0101 – Câmara Municipal	900,000.00	3.50
<b>0200 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>24,835,000.00</b>	<b>96.50</b>
0201 – Gabinete do Prefeito	1,077,400.00	4.19
0202 – Controle Interno	56,700.00	0.22
0203 – Secretaria de Administração	1,497,400.00	5.82
0204 – Secretaria de Finanças	1,412,460.00	5.49
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	4,445,500.00	17.27
0206 – Departamento de Cultura	680,000.00	2.64
0207 – Secretaria de Esportes e Lazer	767,500.00	2.98
0208 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	6,075,200.00	23.61
0209 – Fundo Municipal de Saúde	5,080,000.00	19.74
0210 – Secretaria de Assistência Social	1,032,500.00	4.01
0211 – Fundo Municipal da Assistência Social	416,840.00	1.62
0212 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	64,500.00	0.25
0213 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1,329,000.00	5.16
0214 – Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento	765,000.00	2.97
0215 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	12,000.00	0.05
9999 – Reserva de Contingência	123,000.00	0.48
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>25,735,000.00</b>	<b>100.00</b>

**CAPÍTULO V****DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Art. 5º** O orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a demonstração por função de governo está previsto da seguinte forma:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br).

**Documento Assinado Digitalmente**

Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105 – AC: SERPRORFB – ACSERPRORFB** Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0352 - 24 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

I - ORÇAMENTO FISCAL		19,006,160.00
01 – Legislativa	900,000.00	
04 – Administração	3,339,500.00	
12 – Educação	4,445,500.00	
13 – Cultura	680,000.00	
15 – Urbanismo	3,483,200.00	
16 – Habitação	12,000.00	
17 – Saneamento	654,000.00	
18 – Gestão Ambiental	196,000.00	
20 – Agricultura	1,133,000.00	
22 – Indústria	442,000.00	
23 – Comércio e Serviços	323,000.00	
26 – Transporte	1,938,000.00	
27 – Desporto e Lazer	767,500.00	
28 – Encargos Especiais	569,460.00	
99 – Reserva de Contingência	123,000.00	
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		6,728,840.00
08 – Assistência Social	1,558,840.00	
09 – Previdência Social	90,000.00	
10 – Saúde	5,080,000.00	
		<b>25,735,000.00</b>

### CAPÍTULO VI DOS RISCOS FISCAIS

**Art. 6º** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

**§ 1º** A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nos anexos desta Lei.

**§ 2º** Não se efetivando até o dia 31 de outubro de 2014 os riscos fiscais relacionados, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**§ 3º** Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

### CAPÍTULO VII DA CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS

**Art. 7º** O Poder Legislativo encaminhará ao Executivo Municipal até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, por meio eletrônico, para fins de:

I - consolidação das contas públicas do ente municipal, em cumprimento a Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101/2000;

II - encaminhamento dos dados eletrônicos através do SIM-AM para fins de elaboração e publicação dos relatórios fiscais, em cumprimento as Instruções Técnicas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - atendimento das demais exigências fiscais junto a Secretaria do Tesouro Nacional, através do SISTN e ao Ministério da Saúde por meio do SIOPS.

**Parágrafo único.** O meio eletrônico a ser encaminhado deverá ser compatível com o sistema de computação utilizado pelo Poder Executivo Municipal.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 8º** Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto para as receitas de operações de crédito é inferior ao fixado para as despesas de capital, conforme a seguinte demonstração:

I - receita prevista para operação de crédito: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II - despesa fixada para despesas de capital: R\$ 3.451.700,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e um e setecentos reais).

**Art. 9º** Fica o Executivo Municipal é autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite, prazo e exigências mencionadas no Artigo 32 e 38, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, podendo para tanto dar como garantia de pagamento, parte das cotas de participação do Município no I.C.M.S. – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, e / ou do F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios.

II - tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite, prazo e exigências mencionadas no Artigo 32 e 38, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, podendo dar as garantias tratada no inciso anterior.

### CAPÍTULO IX

#### DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

**Art. 10.** A transferência voluntária a título de "contribuições, auxílios e subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, de caráter beneficente, educacional, comunitária, assistencial, cultural, de saúde, esportiva, agropecuária, associativa e outras, deverão cumprir com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais disposições legais, mediante autorização legislativa específica que correrá por conta de dotação prevista no presente orçamento ou através de créditos adicionais.

### CAPÍTULO X

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 11.** Nos termos do Art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, até a importância correspondente a 10% (dez por cento) do total da despesa autorizada nesta Lei, agregando a correção prevista no Art. 2º, compreendendo o reforço de dotação e a criação de fontes de recursos, respeitada à vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

**§ 1º** Servirão de recursos para as suplementações de que trata o "caput" deste artigo, quaisquer das formas definidas no § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**§ 2º** O limite autorizado no "caput" deste artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - suplementar dotações com recursos do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2013;

II - suplementar dotações com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente;

III - suplementar dotações com recursos de operações de crédito autorizadas.

**§ 3º** A transposição, remanejamento ou transferência total ou parcial de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômica da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação, autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e por esta lei, quando realizadas por decreto, onerarão o limite autorizado no "caput" deste artigo.

**§ 4º** Excluem-se do limite autorizado no "caput" os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 12.** O Poder Legislativo, mediante ato próprio, poderá suplementar seus créditos orçamentários até a importância correspondente ao percentual de que trata o artigo anterior do total de suas dotações, usando para tanto, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações específicas do órgão.

**Art. 13.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades, por ato do Executivo que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, desde que as ações a serem executadas estejam definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

**Art. 14.** Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2013 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

**Art. 15.** Objetivando atender normatização técnica da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os Poderes Legislativo e Executivo poderão, excepcionalmente, proceder ao ajuste na classificação funcional da despesa, na codificação do idoso, grupo e fonte de recursos, desde que não implique em alteração de valores.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0352 - 24 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

**Art. 16.** Os Projetos/Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienações de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

**§ 1º** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o § 3º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos Arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 2º** O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos Arts. 8º, 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11de dezembro de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município



### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### ANEXO II

#### RECURSOS DA SAÚDE

#### EXERCÍCIO DE 2014



APLICAÇÃO DIRETA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000  
Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012

#### Origem de Recursos

#### RECURSOS MÍNIMO EXIGIDOS DESTINADOS A SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL ORÇADO	PART. (%)	PERCENTUAL APLIC.	
			15%	15%
<b>I - RECEITAS PRÓPRIAS</b>	<b>732,500.00</b>	<b>5.84%</b>	<b>113,062.50</b>	<b>113,062.50</b>
Receitas de Impostos	732,500.00		109,875.00	109,875.00
IPTU	123,500.00		18,525.00	18,525.00
IRRF Retido na fonte	215,000.00		32,250.00	32,250.00
ITBI	124,500.00		18,675.00	18,675.00
ISSQN	269,500.00		40,425.00	40,425.00
Receita da Dívida Ativa dos Impostos			3,187.50	3,187.50
Multas e Juros de Mora dos Impostos	2,250.00		337.50	337.50
Multas e Juros da D.Ativa de Impostos	5,000.00		750.00	750.00
Dívida Ativa de Impostos	14,000.00		2,100.00	2,100.00
<b>II - TRANSFERÊNCIAS UNIÃO E ESTADO</b>	<b>11,810,000.00</b>	<b>94.16%</b>	<b>1,771,500.00</b>	<b>1,771,500.00</b>
Transferências da União	7,442,000.00		1,116,300.00	1,116,300.00
Fundo de Part.Munic. FPM	7,400,000.00		1,110,000.00	1,110,000.00
Imp.s/Propr. Ter.Rural - ITR	7,000.00		1,050.00	1,050.00
Icms- Deson. LC.87/96	35,000.00		5,250.00	5,250.00
Transferências do Estado	4,368,000.00		655,200.00	655,200.00
ICMS	3,930,000.00		589,500.00	589,500.00
IPVA	370,000.00		55,500.00	55,500.00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	68,000.00		10,200.00	10,200.00
<b>TOTAL I e II</b>	<b>12,542,500.00</b>	<b>100.00%</b>	<b>1,884,562.50</b>	<b>1,884,562.50</b>

#### TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS DESTINADOS A SAÚDE

Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	499,000.00
Transf. de Rec. do Estado - Prog. De Saúde - Fundo a Fundo - Inc. PSF	55,000.00
Transferências da Taxa de Vigilância Sanitária + Juros + Dívida	27,650.00
Recursos Mínimos Exigidos Destinado à Saúde- E.C. 029/2000	1,884,562.50
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CIS	45,000.00
Receita de Valores Mobiliários	15,000.00
Convênio	0.00
Alienação de Bens	45,000.00
<b>RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO</b>	<b>2,508,787.50</b>
Recursos Livres	785,287.50
Royalties	1,723,500.00
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS</b>	<b>5,080,000.00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR



### MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

### RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 e suas Emendas Constitucionais

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Institui o Código Tributário do Município de Pato Bragado

#### LEI Nº 863, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Institui a Tarifa Social, estipula preço de tarifa e serviços de água e dá outras providências

#### DECRETOS FIXADORES DE VALORES DE REFERÊNCIA E PRAZO PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS

### TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 e suas Emendas Constitucionais

#### CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (Lei Federal n.º 5.172/1966)

### TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Convênios, Acordos, Ajustes e congêneres (Legislação Própria)











# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0352 - 24 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

2471.99.99.09.00	CONV. ITAIPU 4500007307/2007 - Cultivando Água Boa - FONTE 31756	169.503,81	0,00	0,00	135.000,00	130.000,00
2471.99.99.13.00	PATRULHA AGRÍCOLA - FONTE 1006 / 745 - 2014	0,00	97.000,00	0,00	97.500,00	120.000,00
2471.99.99.14.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.15.00	CONV. INFRAESTRUTURA URBANA - Calçadas Av. Continental	0,00	67.070,60	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.16.00	CONVÊNIO CICLOVIA	0,00	2.265,00	13.860,00	0,00	0,00
2471.99.99.17.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL 2ª ETAPA	0,00	19.597,50	223.997,82	0,00	0,00
2471.99.99.19.00	CONV. CAMINHÃO BASCULANTE	0,00	0,00	96.300,00	0,00	0,00
2471.99.99.99.00	OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2472.00.00.00.00	TRANS.CONV.DOS.EST.DF.E SUAS ENT.	292.182,07	321.751,22	141.547,89	0,00	0,00
<b>9000.00.00.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>1.738.771,70</b>	<b>1.891.919,19</b>	<b>2.075.376,47</b>	<b>2.122.100,00</b>	<b>2.402.150,00</b>
<b>9100.00.00.00.00</b>	<b>RENUNCIA</b>	<b>17.126,93</b>	<b>1.212,34</b>	<b>29.235,23</b>	<b>5.000,00</b>	<b>11.250,00</b>
9101.00.00.00.00	RENUNCIA DO IPTU	3.792,41	0,00	8.693,73	4.000,00	10.000,00
9104.01.01.00.00	RENUNCIA - TX. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	0,00	128,84	0,00	1.000,00	250,00
9105.00.00.00.00	RENUNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9106.00.00.00.00	RENUNCIA DA COSIP - FONTE 507	0,00	0,00	66,38	0,00	0,00
9107.99.01.04.00	RENUNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	13.334,52	1.083,50	20.475,12	0,00	0,00
<b>9200.00.00.00.00</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108,00</b>	<b>2.700,00</b>	<b>2.900,00</b>
9201.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO IPTU	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
9202.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ITBI	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
9203.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ISS	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
9204.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DAS TAXAS EM GERAL - 1510	0,00	0,00	0,00	200,00	400,00
9204.01.01.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
9204.01.02.00.00	T. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
9204.01.03.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS FONTE 511	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
9204.01.04.00.00	LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 511	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
9205.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
9206.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA COSIP - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
<b>9300.00.00.00.00</b>	<b>DESCONTOS CONCEDIDOS</b>	<b>14.833,36</b>	<b>18.414,77</b>	<b>18.025,25</b>	<b>22.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
9301.01.00.00.00	DESCONTOS IPTU	5.531,33	11.732,58	12.032,97	13.000,00	16.000,00
9304.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX EM GERAL - 1510	5.287,90	5.917,29	5.709,26	6.000,00	9.000,00
9304.01.01.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PODER POLICIA - FONTE 510	5.287,90	5.773,29	5.123,04	6.000,00	7.000,00
9304.01.02.00.00	DESC. CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	0,00	144,00	586,22	0,00	2.000,00
9305.01.00.00.00	DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	721,98	0,00	49,97	500,00	500,00
9306.01.00.00.00	DESCONTOS - COSIP - FONTE 507	0,00	764,90	140,05	1.000,00	500,00
9307.99.01.04.00	DESC. SERV. COL. TRANSP. TRAT. DESTIN. RES. SÓLIDOS - FONTE 000	1.049,02	0,00	93,00	1.500,00	0,00
9307.99.02.00.00	DESCONTOS - AMORT. INCENTIVO AGROPECUÁRIO - FONTE 000 - LIVRES	2.243,13	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9700.00.00.00.00</b>	<b>DED. DE REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>1.462.240,92</b>	<b>1.795.561,71</b>	<b>1.960.315,18</b>	<b>2.092.400,00</b>	<b>2.362.000,00</b>
9721.01.02.00.00	DED. DE R.P/FOR DO FUNDEB - FPM	958.898,69	1.175.749,23	1.211.698,37	1.320.000,00	1.480.000,00
9721.01.05.00.00	DED. DE R.P/FOR DO FUNDEB - ITR	1.472,14	1.347,27	1.355,55	1.400,00	1.400,00
9721.36.00.00.00	DED. DE R.P/FOR. FUNDEB - LEI 87/96	6.164,64	6.663,24	7.264,68	7.000,00	7.000,00
9722.01.01.00.00	DED. DE R.P/FOR. FUNDEB - ICMS	437.190,17	543.121,63	664.331,04	690.000,00	786.000,00
9722.01.02.00.00	DED. DE R.P/FOR. FUNDEB - IPVA	48.307,94	56.386,16	63.809,89	60.000,00	74.000,00
9722.01.04.00.00	DED. DE R.P/FOR. FUNDEB - IPI EXP.	10.207,34	12.294,18	11.855,85	14.000,00	13.600,00
	103 - 5%					13.600,00
<b>9900.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>244.570,49</b>	<b>76.730,37</b>	<b>67.692,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL GERAL RECEITA BRUTA</b>	<b>18.926.904,05</b>	<b>21.429.738,16</b>	<b>24.678.299,46</b>	<b>24.522.100,00</b>	<b>28.137.150,00</b>
	<b>TOTAL GERAL RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>17.188.132,35</b>	<b>19.537.818,97</b>	<b>22.602.922,99</b>	<b>22.400.000,00</b>	<b>25.735.000,00</b>
	RECEITA PREVISTA	17.660.000,00	18.610.000,00	19.025.000,00	22.400.000,00	25.735.000,00
	EXECUÇÃO EM PERCENTUAIS	97,33	104,99	118,81	100,00	100,00

### DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

(Artigo 12 da Lei Complementar n.º 101/2000)

RECEITAS	Evolução da Receita			Projeção da Receita	
	2010	2011	2012	2013	2014
Tributária	478.908,93	661.239,44	702.482,47	761.300,00	1.111.300,00
Contribuição	291.110,77	323.099,66	350.434,16	368.000,00	400.000,00
Patrimonial	6.602.249,72	6.547.249,15	8.431.369,21	8.264.500,00	9.190.000,00
Serviços	847.970,57	788.975,97	851.160,91	893.000,00	727.000,00
Transferências Correntes	9.471.223,94	11.538.360,31	12.921.449,09	13.493.500,00	15.312.000,00
Outras Receitas Correntes	174.901,42	190.010,88	118.976,57	171.300,00	168.850,00
<b>Subtotal</b>	<b>17.866.365,35</b>	<b>20.948.935,41</b>	<b>23.375.872,41</b>	<b>23.951.600,00</b>	<b>26.909.150,00</b>
Descontos/Deduções Concedidos	-276.530,78	-96.357,48	-115.061,29	-29.700,00	-40.150,00
Redutor do FUNDEB	-1.462.240,92	-1.795.561,71	-1.960.315,18	-2.092.400,00	-2.362.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>16.127.593,65</b>	<b>18.157.016,22</b>	<b>21.300.495,94</b>	<b>21.829.500,00</b>	<b>24.507.000,00</b>
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens	380.082,47	435.909,88	92.284,12	105.000,00	245.000,00
Amortização de Empréstimos	121.270,35	268.571,47	229.286,97	233.000,00	233.000,00
Transferências de Capital	559.185,88	676.321,40	980.855,96	232.500,00	250.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>1.060.538,70</b>	<b>1.380.802,75</b>	<b>1.302.427,05</b>	<b>570.500,00</b>	<b>1.228.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>17.188.132,35</b>	<b>19.537.818,97</b>	<b>22.602.922,99</b>	<b>22.400.000,00</b>	<b>25.735.000,00</b>

### 2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

RECEITA	PROCEDIMENTO TÉCNICO
Tributária	Código Tributário, dados do cadastro imobiliário, valores Unitários e percentuais, mais resultado memória de cálculo.
Contribuição	Valor base do Provento, folha de pagamento e percentual de contribuição definido em lei, mais resultado memória de cálculo.
Patrimonial	Aplicação de Ativos conforme mercado financeiro e utilização de bens definido em lei, mais resultado memória de cálculo.
Serviços	Utilização dos serviços municipais conforme valor definido em lei, mais resultado memória de cálculo.
Transferências Correntes	Críticos técnicos previstos na CF, CE e em normas complementares.
Outras Receitas Correntes	Cobrança Administrativa e Judicial de Dívida Ativa, Atualização Monetária e receitas eventuais, mais resultado memória de cálculo.
Operação de Crédito	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.
Alienação de Bens	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.
Amortização de Empréstimos	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.
Transferências de Capital	Metas previstas na LDO e instrumentos de transferências voluntárias.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0352 - 24 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

3 – PREMISSAS UTILIZADAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO			
RECEITAS	Comparabilidade		
	2013	2014	Taxa de Incremento
Tributária	761.300,00	1.111.300,00	45,97%
Contribuição	368.000,00	400.000,00	8,70%
Patrimonial	8.264.500,00	9.190.000,00	11,20%
Serviços	893.000,00	727.000,00	-18,59%
Transferências Correntes	13.493.500,00	15.312.000,00	13,48%
Outras Receitas Correntes	171.300,00	168.850,00	-1,43%
<b>Subtotal</b>	<b>23.951.600,00</b>	<b>26.909.150,00</b>	<b>12,35%</b>
Descontos Concedidos	-29.700,00	-40.150,00	35,19%
Redutor do FUNDEB	-2.092.400,00	-2.362.000,00	12,88%
<b>Subtotal</b>	<b>21.829.500,00</b>	<b>24.507.000,00</b>	<b>12,27%</b>
Operação de Crédito	0,00	500.000,00	#DIV/0!
Alienação de Bens	105.000,00	245.000,00	133,33%
Amortização de Empréstimos	233.000,00	233.000,00	0,00%
Transferências de Capital	232.500,00	250.000,00	7,53%
<b>Subtotal</b>	<b>570.500,00</b>	<b>1.228.000,00</b>	<b>115,25%</b>
<b>Total</b>	<b>22.400.000,00</b>	<b>25.735.000,00</b>	<b>14,89%</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0352 - 24 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



#### DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

(Artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964)

R\$

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA		PREVISTA		ESTIMADA						
	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16,073,521.73</b>	<b>18.74%</b>	<b>19,086,444.10</b>	<b>2.68%</b>	<b>19,598,200.00</b>	<b>13.07%</b>	<b>22,160,300.00</b>	<b>7.52%</b>	<b>23,827,800.00</b>	<b>7.51%</b>	<b>25,616,550.00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	7,678,218.06	27.15%	9,762,929.47	4.68%	10,219,900.00	15.09%	11,761,600.00	8.48%	12,759,000.00	8.41%	13,831,650.00
Juros e Encargos da Dívida	86,717.39	-27.56%	62,816.10	52.83%	96,000.00	0.00%	96,000.00	31.25%	126,000.00	0.00%	126,000.00
Outras Despesas Correntes	8,308,586.28	11.46%	9,260,698.53	0.23%	9,282,300.00	10.99%	10,302,700.00	6.21%	10,942,800.00	6.54%	11,658,900.00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3,349,502.61</b>	<b>-31.27%</b>	<b>2,302,186.11</b>	<b>16.92%</b>	<b>2,691,800.00</b>	<b>28.23%</b>	<b>3,451,700.00</b>	<b>-28.12%</b>	<b>2,481,200.00</b>	<b>-11.56%</b>	<b>2,194,450.00</b>
Investimentos	2,889,734.28	-29.25%	2,044,593.80	18.45%	2,421,800.00	28.57%	3,113,700.00	-29.24%	2,203,200.00	-14.26%	1,889,000.00
Inversões Financeiras	255,821.50	-88.17%	30,274.82	98.18%	60,000.00	116.67%	130,000.00	-76.92%	30,000.00	100.00%	60,000.00
Amortização da Dívida	203,946.83	11.46%	227,317.49	-7.62%	210,000.00	-0.95%	208,000.00	19.23%	248,000.00	-1.03%	245,450.00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.00</b>	<b>100.00%</b>	<b>110,000.00</b>	<b>11.82%</b>	<b>123,000.00</b>	<b>6.50%</b>	<b>131,000.00</b>	<b>6.11%</b>	<b>139,000.00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19,423,024.34</b>	<b>10.12%</b>	<b>21,388,630.21</b>	<b>4.73%</b>	<b>22,400,000.00</b>	<b>14.89%</b>	<b>25,735,000.00</b>	<b>2.74%</b>	<b>26,440,000.00</b>	<b>5.71%</b>	<b>27,950,000.00</b>

- NOTAS:
- 1-) Pessoal e encargos sociais: O aumento das despesas neste grupo é decorrente do reajuste e recomposição salarial dos servidores, bem como do aperfeiçoamento e ampliação dos serviços fornecidos pelo Município.
  - 2-) Juros e encargos da dívida: O pagamento de juros e encargos é decorrente da contratação de obrigações pelo Município, especialmente operações de crédito para aquisição de equipamentos e veículos ou construção de obras, que resultam em benefícios para a população. Ainda, cumpre ressaltar que os gastos neste grupo refletem a preocupação da Administração em honrar seus compromissos.
  - 3-) Outras despesas correntes: O aumento das despesas neste grupo é decorrente da evolução dos gastos com o custeio da máquina pública, decorrente do aumento do número de serviços e facilidades conferidas a população.
  - 4-) Investimentos e Inversões Financeiras: Os gastos nestes grupos representam obras, ampliações e melhorias na infraestrutura do Município, bem como, a aquisição de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos
  - 5-) Amortização da Dívida: Corresponde ao pagamento do principal da dívida contratual. A amortização da dívida importa na redução da dívida pública, bem como, na redução do volume dos juros pagos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0352 - 24 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS			
	2014	2015	2016	2017
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>1.072.150,00</b>	<b>1.212.350,00</b>	<b>1.302.050,00</b>	<b>1.399.550,00</b>
IPTU	123,500,00	144,000,00	156,500,00	166,000,00
ITBI	124,500,00	134,500,00	149,500,00	154,500,00
ISS	269,500,00	319,500,00	339,500,00	369,500,00
Outras Receitas Tributárias	554,650,00	614,350,00	656,550,00	709,550,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>399,000,00</b>	<b>429,000,00</b>	<b>455,000,00</b>	<b>489,000,00</b>
Previdenciária				
Outras contribuições	399,000,00	429,000,00	455,000,00	489,000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>9,190,000,00</b>	<b>9,711,500,00</b>	<b>9,977,000,00</b>	<b>10,235,000,00</b>
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>727,000,00</b>	<b>781,000,00</b>	<b>837,000,00</b>	<b>894,000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>15,312,000,00</b>	<b>16,404,700,00</b>	<b>17,637,500,00</b>	<b>19,091,800,00</b>
Cota Parte do FPM	7,400,000,00	7,920,000,00	8,500,000,00	9,300,000,00
Cota Parte do ICMS	3,930,000,00	4,250,000,00	4,600,000,00	4,950,000,00
Cota Parte do IPVA	370,000,00	395,000,00	425,000,00	455,000,00
Transferências do FUNDEB	1,800,000,00	1,940,000,00	2,100,000,00	2,250,000,00
Outras Transferências Correntes	1,812,000,00	1,899,700,00	2,012,500,00	2,136,800,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>168,850,00</b>	<b>152,450,00</b>	<b>165,250,00</b>	<b>170,650,00</b>
<b>SOMA</b>	<b>26,869,000,00</b>	<b>28,691,000,00</b>	<b>30,373,800,00</b>	<b>32,280,000,00</b>
<b>( - ) EXCLUSÕES</b>				
Contr.Plano seg. Social Servidor				
Servidor				
Patronal				
Comp. Financ. entre Regimes de Prev.	12,000,00	13,000,00	14,000,00	15,200,00
Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB	2,362,000,00	2,536,000,00	2,728,800,00	2,965,000,00
Outras Exclusões				
<b>SOMA</b>	<b>2,374,000,00</b>	<b>2,549,000,00</b>	<b>2,742,800,00</b>	<b>2,980,200,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>24,495,000,00</b>	<b>26,142,000,00</b>	<b>27,631,000,00</b>	<b>29,299,800,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR



### MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



#### DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000) (Art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000)

R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10,000.00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	10,000.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00	----	0.00
Avais e Garantias Concedidas	0.00	----	0.00
Assunção de Passivos	0.00	----	0.00
Assistências Diversas (emergência ou calamidade decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis)	35,000.00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	35,000.00
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>45,000.00</b>	<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>45,000.00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	400,000.00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	45,000.00
		Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	355,000.00
Restituição de Tributos a Maior	8,000.00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	8,000.00
Discrepância de Projeções:	35,000.00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	35,000.00
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>443,000.00</b>	<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>443,000.00</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>488,000.00</b>	<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>488,000.00</b>

Foi estabelecido um superávit/déficit primário da ordem de R\$ -730,000.00 e a uma reserva de contingência de R\$ 123,000.00

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

Caso venha a concretizar as despesas extraordinárias e outras passivas contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, será tomada providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0352 - 24 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



#### ANEXO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO

(Artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

#### METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	META FISCAL FIXADA - LDO	META FISCAL PREVISTA - LOA
<b>1 - RECEITA TOTAL</b>	<b>25,735,000.00</b>	<b>25,735,000.00</b>
<b>2 - EXCLUSÕES DA RECEITA</b>	<b>1,164,000.00</b>	<b>1,164,000.00</b>
Aplicações Financeiras	186,000.00	186,000.00
Anulações de Restos a Pagar	0.00	0.00
Receitas de Operações de Crédito	500,000.00	500,000.00
Amortização de Empréstimos	233,000.00	233,000.00
Alienação de Ativos	245,000.00	245,000.00
<b>3 - RECEITA FISCAL LÍQUIDA (1 - 2)</b>	<b>24,571,000.00</b>	<b>24,571,000.00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL</b>	<b>25,612,000.00</b>	<b>25,612,000.00</b>
<b>5 - EXCLUSÕES DA DESPESA</b>	<b>396,000.00</b>	<b>396,000.00</b>
Juros e Encargos da Dívida	126,000.00	126,000.00
Concessão de Empréstimos	60,000.00	60,000.00
Aquisição de Títulos de Capital Integralizados	0.00	0.00
Amortização da Dívida	210,000.00	210,000.00
<b>6 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>123,000.00</b>	<b>123,000.00</b>
<b>7 - DESPESA FISCAL LÍQUIDA (4-5+6)</b>	<b>25,339,000.00</b>	<b>25,339,000.00</b>
<b>8 - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>9 - RESULTADO PRIMÁRIO (3+8-7)</b>	<b>-768,000.00</b>	<b>-768,000.00</b>
<b>10 - PERCENTUAL DA COMPATIBILIDADE</b>		<b>100.00</b>

#### METAS DE RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

DISCRIMINAÇÃO	META FISCAL FIXADA NA LDO PARA 31/12/2014	META FISCAL A SER ALCANÇADA NA LOA PARA 31/12/2014
<b>1 - DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>171,355.04</b>	<b>171,355.04</b>
<b>2 - DEDUÇÕES DA DÍVIDA</b>	<b>2,000,000.00</b>	<b>2,000,000.00</b>
Ativo Disponível	2,000,000.00	2,000,000.00
Haveres Financeiros	0.00	0.00
(-) Restos a Pagar Processados	0.00	0.00
<b>3 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>-1,828,644.97</b>	<b>-1,828,644.97</b>
<b>4 - RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>5 - PASSIVOS RECONHECIDOS</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>6 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3+4-5)</b>	<b>-1,828,644.97</b>	<b>-1,828,644.97</b>
<b>7 - RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-438,644.97</b>	<b>-438,644.97</b>
<b>8 - PERCENTUAL DA COMPATIBILIDADE</b>		<b>100.00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR



### MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



#### MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para 2014, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a estabilização da Dívida Pública.

Em caso de ocorrência de despesas de caráter continuado durante a execução orçamentária de 2013 será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo:

- 1 – Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário do exercícios corrente e dos dois seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;
- 2 – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0352 - 24 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



#### DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)  
(Inciso II do Artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000)

##### 1 - DA MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA 2014	RENÚNCIA DE RECEITA DE CARÁTER NÃO GERAL	BENEFÍCIOS FISCAIS DE CARÁTER GERAL	RECEITA CONSIDERADA 2014
IPTU	150,000.00	0.00	26,000.00	124,000.00
TAXAS	336,300.00	0.00	9,250.00	327,050.00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15,000.00	0.00	1,500.00	13,500.00
COSIP	400,000.00	0.00	500.00	399,500.00
INCENTIVO AGROPECUÁRIO	43,000.00	0.00	0.00	43,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>944,300.00</b>	<b>0.00</b>	<b>37,250.00</b>	<b>907,050.00</b>

##### 2 - DO DETALHAMENTO DA MARGEM DA RENÚNCIA DE RECEITA E DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	ATOS LEGAIS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2014	2015	2016	
IPTU	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 24, da Lei Complementar nº. 44/2009	16,000.00	15,000.00	17,000.00	Foi considerada na previsão da receita
IPTU	isenção	Contribuintes Idosos, Aposentados e Deficientes	Art. 27, da Lei Complementar nº. 44/2009	10,000.00	10,500.00	11,000.00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - ALVARÁ	remissão	Contribuintes carentes	Art. 271, da Lei Complementar nº. 44/2009	250.00	250.00	250.00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - PODER DE POLÍCIA	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 24, da Lei Complementar nº. 44/2009	7,000.00	7,000.00	7,500.00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 113, da Lei Complementar nº. 44/2009	2,000.00	2,000.00	2,200.00	Foi considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	isenção Parcial	Templos e Associações	Art. 203, da Lei Complementar nº. 44/2009	1,000.00	1,000.00	1,000.00	Foi considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 200, da Lei Complementar nº. 44/2009	500.00	500.00	500.00	Foi considerada na previsão da receita
COSIP	desconto	Contribuintes em Geral (Faixa de Consumo)	Art. 212, da Lei Complementar nº. 44/2009	500.00	500.00	500.00	Foi considerada na previsão da receita
<b>TOTAL</b>				<b>37,250.00</b>	<b>36,750.00</b>	<b>39,950.00</b>	-

FONTE: PM Pato Bragado/Secretaria de Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

#### 01.00 - ORGÃO LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

#### 02.00 - ORGÃO EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.02 – CONTROLE INTERNO

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02.13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

02.14 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0352 - 24 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
Estado do Paraná



### TABELA DE FONTES DE RECURSOS

ÁREA	FONTE PRÓPRIA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE PADRÃO	ASSOCIAÇÃO
GERAL	000	Recursos Ordinários (Livres)	000 - Recursos Ordinários (Livres)	000-01-07-00-00
	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	504 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Pat.não Prev.	504-99-99-00-00
	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	505-99-99-00-00
	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	507 - COSIP - Cont.Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	507-99-99-00-00
	509	Gerenciamento do Trânsito	509 - Gerenciamento do Trânsito	509-99-99-00-00
	510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	510-01-07-00-00
	511	Taxas - Prestação de Serviços	511 - Taxas - Prestação de Serviços	511-01-07-00-00
	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	512-99-99-00-00
	514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	514 - Inden. Rec.bens sinistrados de outras áreas	514-99-99-00-00
556	Transferências Lei nº 9615/98	556 - Transferências Lei 9615/98	556-99-99-00-00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	501	Receitas de Alienação de Ativos	501 - Receitas de Alienações de Ativos	501-04-99-00-00
RPPS	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	551-08-03-00-00
EDUCAÇÃO	101	FUNDEB 60%	101 - FUNDEB 60%	101-02-01-00-00
	103	Educação 5% - Sobre Transferências Constitucionais	103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103-01-01-00-00
	104	Educação 25% - sobre demais impostos vinculados à Educação	104 - Demais impostos vinculados à educação básica	104-01-01-00-00
	105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	105-04-01-00-00
	107	Salário Educação	107 - Salário Educação	107-99-01-00-00
	110	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	110 - Transferências de Outros Programas	110-09-01-06-18
	116	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	111 - Transferências de Outros Programas	111-09-01-06-18
	118	Convênio TE - Transporte Escolar	1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1005-03-01-01-01
SAÚDE	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	303-01-02-00-00
	304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	304 - Rec.alienação de Ativos da Saúde/Ind. Sinistros	304-04-02-00-00
	369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	369-09-02-05-20
	510	Taxa Exercício do Poder de Polícia	510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia	510-01-07-00-00
	495	Atenção Básica	495 - Atenção Básica	495-09-02-06-20
	1495	Atenção Básica - Estadual	495 - Atenção Básica	495-09-02-06-20
	1497	Vigilância em Saúde - Estadual	497 - Vigilância em Saúde	497-09-02-06-20
	497	Vigilância em Saúde	497 - Vigilância em Saúde	497-09-02-06-20
	398	Assistência Farmacêutica	498 - Assistência Farmacêutica	498-09-02-06-20

ASSISTÊNCIA SOCIAL	933	IGDSUAS Portaria MDF 337/2011	933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% COAS)	933-09-06-06-19
	940	Decreto 3% Conselho IGD Bolsa	933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% COAS)	933-09-06-06-19
	752	Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	934-09-06-06-06
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	934-09-06-06-06
	750	Piso Básico Variável II - Convivência e Fortalecimento de Vínculos	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	934-09-06-06-06
	716	IGD DO SUAS	936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	936-09-06-06-08
	721	IGD - Bolsa Família	936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	936-09-06-06-08
CONVÊNIO	31756	Transferência - Convênio ITAIPU - 4500007307 - Cultivando Água Boa	1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1006-03-99-01-02
	31745	Convênio Patrulha Agrícola	1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1006-03-99-01-02
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1009	Aquisição de Equipamentos	1009 - Operações de Crédito Internas	1009-05-99-03-15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	Reserva de Contingência		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Estado do Paraná

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS**  
**EXERCÍCIO DE 2014****PLANO DE APLICAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

ORIGEM DA RECEITA	
Receita de Impostos	1,884,562.50
Recursos da Taxa de Vigilância Sanitária	27,650.00
Transferências do SUS Federal	499,000.00
Transferências do SUS Estadual	55,000.00
Receita CIS	45,000.00
Receita de Alienação	45,000.00
Receita de Aplicação Financeira	15,000.00
Recursos Livres	785,287.50
Recursos Royalties	1,723,500.00
<b>TOTAL</b>	<b>5,080,000.00</b>

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
1.009 – Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública – Recursos Livres	1,000.00
1.009 – Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública – Royalties	30,000.00
1.010 – Aquisição de Veículo – 15% dos Impostos	0.00
1.010 – Aquisição de Veículo – Royalties	75,000.00
1.010 – Aquisição de Veículo – 304 - Alienação	45,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 15% dos Impostos	655,200.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – Recursos Livres	13,300.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – Royalties	37,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - AP/SUS	13,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - PMAQ	26,000.00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - PAB/FIXO	65,000.00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – 15% dos Impostos	828,862.50
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – Recursos Livres	271,137.50
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – Royalties	882,000.00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–Royalties	100,000.00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–CISCOPAR- 369 – Serviços	45,000.00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–CISCOPAR- 303 - 15%	238,000.00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–CISCOPAR - Livres	4,000.00
2.043 - Assistência Farmacêutica - 303 - 15%	94,500.00
2.043 - Assistência Farmacêutica - Livres	4,000.00
2.043 - Assistência Farmacêutica - Royalties	470,000.00
2.043 - Assistência Farmacêutica - 498 - Assistência Farmacêutica	28,000.00
2.044 – Atenção Básica – SUS – Atenção Básica – 495 - PAB-FIXO	33,500.00
2.044 – Atenção Básica – SUS – 495 - AP/SUS	11,000.00
2.044 – Atenção Básica – SUS – 495 - CER	15,000.00
2.044 – Atenção Básica – SUS – 505 - ROYALTIES	10,000.00
2.044 – Atenção Básica – SUS – Recursos Livres	50,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - PSF	91,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - Saúde Bucal	29,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - Incentivo Estadual PSF	17,000.00
2.045 – Programa Saúde da Família - Recursos Livres	158,500.00
2.046 - Man. Cons.Intergestores - Paraná Saúde - Medicamentos - 303	20,000.00
2.046 - Man. Cons. Intergestores - Paraná Saúde - Medicamentos - Royalties	30,000.00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0352 - 24 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

2.047 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 495 - ACS	120,000.00
2.047 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 495 - PMAQ	24,000.00
2.047 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Livres	76,500.00
2.047 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Royalties	6,000.00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF – 495-PAB-FIXO	34,500.00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF – Livres	70,500.00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF - Royalties	71,000.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 510	27,650.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - Livres	95,850.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - Royalties	3,000.00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 497 - VISA	12,000.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 497 - Epidemiol.	23,000.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - Livres	40,500.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - Royalties	0.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 497 - Vacinas	3,000.00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 497 - Teto Estad.	14,000.00
2.051 – Manutenção do CONSAMU - 15% dos Imp.	58,000.00
2.051 – Manutenção do CONSAMU - Royalties	0.00
2.052 - Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Royalties	9,500.00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>5,080,000.00</b>

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	2,255,100.00
Transferências a Instituições Multigov. (Consórcios)	495,000.00
Outras Despesas Correntes	2,146,400.00
Investimentos	183,500.00
<b>TOTAL</b>	<b>5,080,000.00</b>

### PLANO DE APLICAÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

ORIGEM DA RECEITA	
Recursos Royalties	44,500.00
Livres	20,000.00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>64,500.00</b>

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
6.001 Ações dos Direitos da Criança e Adolescente – Royalties	24,000.00
6.002 - Serviços de Acolhimento Institucional - Livres	0.00
6.002 - Serviços de Acolhimento Institucional - Royalties	40,500.00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>64,500.00</b>

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Outras Despesas Correntes	64,000.00
Investimentos	500.00
<b>TOTAL</b>	<b>64,000.00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

### PLANO DE APLICAÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ORIGEM DA RECEITA	
FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 934 - PBF/PAIF - 752	56,000.00
FNAS - Fortalecimento de Vínculos - Fonte 934 - Antigo PBVII - 750	108,000.00
FNAS - Comp. - Qualificação da Gestão (SUAS) - 936	12,610.00
FNAS - Comp. - Implantação de Ações e Serviços - Antigo IGD- 936 -721	8,730.00
FNAS - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho) FONTE 933	390.00
FNAS - IGD - Bolsa (3% Conselho)	270.00
FEAS - Piso Paranaense	78,000.00
Recursos Livres	18,500.00
Royalties	135,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>417,500.00</b>

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
2.055 – Programa de Apoio da Terceira Idade – Royalties	44,000.00
2.055 – Programas de Apoio da Terceira Idade – Livres	1,000.00
2.056 – Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Recursos Livres	2,000.00
2.056 – Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Royalties	91,000.00
2.057 - Man. Programa de At. Integral à Família - Livres	13,500.00
2.057 - Man. Programa de At. Integral à Família - 934 - PAIF	56,000.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - IGD/SUAS	12,610.00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - IGD/Bolsa	8,730.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – 934 - SCFV	108,000.00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – Livres	2,000.00
2.058 - Piso Paranaense de Assistência Social	78,000.00
ÓRGÃO GESTOR	
2.057 - Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social - 933	390.00
2.057 - Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social - 3% Bolsa	270.00
<b>TOTAL</b>	<b>417,500.00</b>

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	76,500.00
Outras Despesas Correntes	336,000.00
Investimentos	5,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>417,500.00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0352 - 24 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

### PLANO DE APLICAÇÃO

#### FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ORIGEM DA RECEITA	
Transferência FUNDEB	1,800,000.00
Aplicação Financeira FUNDEB	6,500.00
<b>TOTAL</b>	<b>1,806,500.00</b>

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D - FUNDEB 60%	1,040,500.00
2.016 – Manutenção da Educação Infantil - Escola M.D. – FUNDEB – 60%	269,000.00
2.017 – Manutenção da Educação Infantil - CEMEI – FUNDEB – 60%	497,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>1,806,500.00</b>

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Pessoal e Encargos Sociais	1,806,500.00
Outras Despesas Correntes	
<b>TOTAL</b>	<b>1,806,500.00</b>

### PLANO DE APLICAÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

ORIGEM DA RECEITA	
Royalties	12,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>12,000.00</b>

PROGRAMAÇÃO DA DESPESA	
1.012 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	12,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>12,000.00</b>

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
Outras Despesas Correntes	7,000.00
Investimentos	5,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>12,000.00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0352 - 24 Pág(s)

[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 334/2013

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 179/2013

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr

**CONTRATADA:** TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos Eireli-ME.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para gravação e sonorização das Sessões da Câmara Municipal, e a devida instalação destes equipamentos, conforme especificações do edital, modalidade de Pregão Presencial nº 179/2013, de 26/11/2013. Constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à Contratada em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal.

Pato Bragado, 12 de dezembro de 2013.

**JOÃO VALÉRIO SPECHT**  
Presidente